

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.184/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.870/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
20070-09.272.0002.2.085	3.1.90.86.150000	Ordinário	criar	33.000,00
20070-09.272.0002.2.085	3.1.90.92.86.150000	Ordinário	criar	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				83.000,00

Art. 2º – O recurso para atendimentos do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
20070-09.272.0002.2.085	3.3.90.86.150000	Ordinário	57	83.000,00
TOTAL ANULADO				83.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.551, de 5 de agosto de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 5 de agosto de 2024.

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555 - 4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br